



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Meleiro

LEI Nº 1.766 de 23 de outubro de 2017

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2018 DO MUNICÍPIO DE MELEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso II, da Constituição Federal e em consonância com o art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2018, em conformidade com o Plano Plurianual - PPA 2018/2021, serão elaboradas e executadas observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, compreendendo:

I – as metas fiscais, incluindo as disposições sobre as metas de Resultado Primário, Resultado Nominal e demais Relatórios de Gestão e metas estabelecidas pela LRF;

II – as prioridades e metas da administração municipal para o exercício de 2018 extraídas do Plano Plurianual para 2018/2021;

III – a estrutura dos orçamentos da Prefeitura e dos Fundos Municipais;

IV – as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

V – as disposições sobre dívida pública municipal;

VI – as disposições sobre despesas com pessoal e seus encargos;

VII – as disposições sobre alterações na legislação tributária e relativa a arrecadação;

VIII – as disposições gerais.

I – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2018, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, com base nos Anexos I e II que integram a presente Lei, serão elaboradas e disponibilizadas por meio do sistema informatizado que registra os dados contábeis relacionados aos orçamentos do Município, na forma estabelecida pelo Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão – *eSfinge* – do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

www.meleiro.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA Município de Meleiro

Parágrafo Único: O Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social e o Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal, não se aplicam, em função da adoção pelo Município do Regime Geral da Previdência Social;

II – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2018

Art. 3º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2018 são aquelas definidas e demonstradas nos ANEXOS I e II de que trata o artigo 2º desta Lei.

Art. 4º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2018, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei e identificadas no Anexo II, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita prevista, de forma a preservar a suficiência de caixa.

III – DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – **programa**: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II – **ação**: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;

III – **atividade**: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em produto necessário à manutenção da atuação governamental;

IV – **projeto**: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental;

V – **operação especial**: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das atuações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

VI – **unidade orçamentária**: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VII – **receita ordinária**: aquela prevista para ingressar no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Meleiro

VIII – **execução física:** a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

IX – **execução orçamentária:** o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

X – **execução financeira:** o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

XI – **receita não financeira:** receita total do exercício, excluídas aquelas provenientes de operações de crédito, de alienação de ativos, de aplicações no mercado financeiro e de amortização de empréstimos;

XII – **despesa não financeira:** despesa total do exercício, excluída a referentes a juros e amortização da dívida, concessão de empréstimos e aquisição de títulos de capital já integralizado.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais e estes, com a identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico Situacional do Programa, diretrizes, objetivos, metas físicas e indicação das fontes de financiamento na forma da Portaria STN nº 303/2005 e alterações posteriores.

§ 2º - A categoria de programação de que trata o artigo 167, VI da Constituição Federal, será identificada por projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 6º - O orçamento para o exercício financeiro de 2018 abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, seus Fundos e Fundações Municipais e será estruturado em conformidade com a configuração Organizacional da Prefeitura.

Art. 7º - A Lei Orçamentária para 2018 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e ao Orçamento Fiscal (F) e da Seguridade Social (S), desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias MOG nº 42/1999, Interministerial nº 163/2001, STN nº 303/2005 e alterações posteriores, na forma dos seguintes Anexos:

I – Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo I, da Lei 4.320/64 e Adendo II da Portaria SOF nº 8/85);

II – Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Anexo II, da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF nº 8/85);

III – Resumo Geral da Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo III, da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Meleiro

IV – Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica, Grupos de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação em cada Unidade Orçamentária (Anexo III, da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF nº 8/85);

V – Programa de Trabalho (Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);

VI – Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo VI da Lei 4.320/64 e Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);

VII – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7, da Lei 4.320/64 e Adendo VI da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);

VIII – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções e Programas, conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8, da Lei 4.320/64 e Adendo VII da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);

IX – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9, da Lei 4.320/64 e Adendo VIII da Portaria SOF/SEPLAN Nº 08/85);

X – Quadro Demonstrativo da Despesa - QDD por Categoria de Programação, com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico Situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento;

XI – Demonstrativo da Evolução da Receita por Fontes, conforme disposto no Artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

XII – Demonstrativo da estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, na forma estabelecida no Art. 14 da LRF; (Art. 5º, II da LRF);

XIII – Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado. (Art. 5º, II da LRF);

XIV – Demonstrativo da Evolução da Despesa no mínimo por Categoria Econômica conforme disposto no Artigo 22 da Lei 4.320/64;

XV – Demonstrativo das Receitas e Despesas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social; (Art. 165, § 5º da CF);

XVI – Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com as Metas Fiscais e Físicas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias; (Art. 5º, I da LRF);



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Meleiro

XVII – Demonstrativo dos Riscos Fiscais considerados para 2018. (Art. 5º, III);

XVIII – Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Derivados da Alienação de Bens e Direitos que integram o Patrimônio Público. (Art. 44 da LRF);

XIX – Demonstrativo da Apuração do Resultado Primário e Nominal previstos para o exercício de 2018. (Art. 4º, § 1º e 9º da LRF);

XX – Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos para 2018. (Art. 8º e 50, I da LRF).

§ 1º Os anexos de que trata este artigo poderão ser apresentados de forma individualizada, conjunta ou conjugada entre os diversos anexos, de forma a diminuir as informações repetidas e/ou irrelevantes.

§ 2º O Orçamento Geral do Município será apresentado por modalidade de aplicação, evidenciando as Fontes de Recursos, na forma prevista nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 3º Para efeito desta Lei, entende-se por Unidade Gestora Central a Prefeitura Municipal e como Unidade Gestora cada Fundo com orçamento e contabilidade próprios.

§ 4º O Quadro Demonstrativo da Despesa – QDD, de que trata o item X deste artigo, fixará a despesa ao nível de Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, conforme disposto na Portaria STN nº 163/2000, admitido o remanejamento por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal dentro de cada Projeto/Atividade.

§ 5º O orçamento dos Fundos Municipais descentralizados por força legal, evidenciará suas receitas e despesas conforme disposto no caput deste artigo.

§ 6º Os Fundos Municipais cujo funcionamento orçamentário e financeiro de menor volume não exigir sua descentralização, a critério de seus Gestores e do Chefe do Poder Executivo Municipal, poderão integrar ao orçamento geral da Prefeitura, apresentado em destaque as respectivas receitas e despesas a eles vinculadas.

Art. 8º - A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentário conterá as informações básicas sobre a forma utilizada para as estimativas das receitas e as fixações das despesas.

Art. 9º - A Reserva de Contingência da Unidade Gestora Central será constituída, exclusivamente, de recursos da destinação “1.00” – Ordinários, do orçamento fiscal.



ESTADO DE SANTA CATARINA **Município de Meleiro**

IV – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 10 - Os Orçamentos para o exercício de 2018 e as suas execuções, obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada destinação, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, e seus Fundos. (Art. 1º, § 1º, 4º, I, “a”, 50, I e 48 da LRF).

§ 1º - O Orçamento Municipal conterà dotações específicas para atendimento do disposto no artigo 100 da Constituição Federal e demais dispositivos relacionados ao pagamento de precatórios.

§ 2º - O Orçamento Municipal conterà dotações específicas para atendimento de estado de calamidade e situações de emergência, para atendimento dos dispositivos do Decreto Federal 7.257/2010 e legislação análoga.

Art. 11 - Os Fundos Municipais terão suas Receitas especificadas no Orçamento da Receita da Unidade Gestora Central, e estas, por sua vez, vinculadas a Despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no Artigo 7º, X desta Lei (QDD).

§ 1º Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, podendo por manifestação formal do Chefe do Poder Executivo, serem delegados a Agente Político ou servidor municipal.

§ 2º A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverá ser demonstrada também em balancetes apartados da Unidade Gestora Central quando a gestão for delegada pelo Prefeito a Agente Político ou servidor Municipal.

Art. 12 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2018 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios. (Art. 12 da LRF)

Parágrafo Único: O Poder Executivo Municipal colocará à disposição dos interessados legalmente constituídos, os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo. (Art. 12, § 3º da LRF)

Art. 13 - Se a receita estimada para 2018, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior quanto aos estudos e as estimativas, o Poder Legislativo, quando da discussão da Proposta Orçamentária, poderá solicitar ao Poder Executivo Municipal a sua alteração e a conseqüente adequação do orçamento da despesa.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Meleiro

Art. 14. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observado a destinação de recursos, nas seguintes dotações: (Art. 9º da LRF).

I – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito e alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III – Dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV – Dotação para material de consumo e serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único – Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação, para implementação, ou não, do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da Unidade Gestora, observada a vinculação da destinação de recursos.

Art. 15 - A compensação de que trata o artigo 17, § 2º da Lei Complementar nº 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no Anexo I.10 do artigo 2º desta Lei, observado o limite das respectivas dotações e o limite de gastos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 4º, § 2º da LRF)

Art. 16 - Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do ANEXO III desta Lei. (Art. 4º, § 3º da LRF)

§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício anterior.

§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei a Câmara, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

Art. 17 - Os orçamentos para o exercício de 2018 destinarão recursos para a Reserva de Contingência, proporcionalmente ao montante estabelecido no Plano Plurianual. (Art. 5º, III da LRF)



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Meleiro

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, podendo ser utilizados os saldos remanescentes para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais para atendimento de despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/99, art. 5º, Portaria STN nº 163/2001, art. 8º e atendimento dos riscos fiscais demonstrados no ANEXO III desta Lei. (Art. 5º, III, “b” da LRF)

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem ao final de cada mês, poderão, excepcionalmente, serem utilizados na proporção de 1/12 do saldo, mediante autorização legislativa, para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 18 - Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual. (Art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 19 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual: o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação; a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas Unidades Gestoras, considerando nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer o imediato equilíbrio de caixa. (Art. 8º, 9º e 13 da LRF).

Art. 20 - Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2018 com dotações vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer, ou estiver garantido, o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido. (Art. 8º, § único e 50 I da LRF).

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64 será realizado em cada destinação de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, LC nº 101/2000;

§ 2º - Na Lei Orçamentária Anual, os Orçamentos da Receita e da Despesa identificarão com codificação adequada, cada uma das destinações de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo. (Art. 8º, § único e 50 I da LRF);

§ 3º - Os recursos provenientes de operação de crédito, recursos de convênios não previstos nos orçamentos da receita, ou o seu excesso de arrecadação, poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de crédito especial ou suplementar.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Meleiro

Art. 21 - A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2018, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita. (Art. 4º, § 2º, V e Art. 14, I da LRF).

Art. 22 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica, voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá, em qualquer caso, de autorização em lei específica ou lei geral que a regulamente. (Art. 4º, I, "F" e 26 da LRF).

§ 1º - Nas transferências de recursos, parcerias com o setor privado e outras modalidades análogas serão observados, no que couber, as disposições da Lei Federal 13.019/2014.

§ 2º - Não se aplicam os dispositivos desse artigo, para os casos das contribuições devidas às entidades municipalistas e consórcios intermunicipais em que o Município for associado ou consorciado.

§ 3º - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do recurso, ou até 14 de dezembro do exercício fiscal, o que ocorrer primeiro, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade. (Art. 70, Parágrafo único da CF).

Art. 23 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o artigo 16, itens I e II da Lei Complementar nº 101/2000 farão parte do processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único. Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2018, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação fixada no item I do Art. 24 da Lei 8.666/93, devidamente atualizado. (Art. 16, § 3º da LRF)

Art. 24 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito. (Art. 45 da LRF)

Parágrafo único. As obras em andamento e os custos programados para conservação do patrimônio público extraídas do Relatório sobre Projetos em Execução e a Executar, de que trata o artigo 3º da IN TCE nº 02/2001, estão demonstrados nos Anexos IV e V desta Lei. (Art. 45, parágrafo único da LRF).



ESTADO DE SANTA CATARINA Município de Meleiro

Art. 25 - Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando previstos recursos na lei orçamentária e firmados por convênios, acordos ou ajustes previamente autorizados pelo Poder Legislativo. (Art. 62 da LRF)

Art. 26 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2018 a preços correntes.

Art. 27 - A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001 e alterações posteriores.

Parágrafo Único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos orçamentários de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto/Atividade ou Operação Especial, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal, com autorização expressa na Lei Orçamentária Anual. (Art. 167, VI da CF).

Art. 28 - Durante a execução orçamentária de 2018, o Executivo Municipal, autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2018 e constantes desta lei. (Art. 167, I da CF)

Art. 29 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o artigo 50, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos dos serviços, tais como: dos programas, das ações, do m² das construções, do m² das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde, entre outros. (Art. 4º, I, “e” da LRF).

Parágrafo Único. Os gastos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício. (Art. 4º, I, “e” da LRF).

Art. 30 - Os programas priorizados por esta lei, extraídos do Plano Plurianual conforme Demonstrativo da Compatibilização das Metas de Despesas – Anexo VI, e contemplados na Lei Orçamentária para 2018, serão desdobrados em metas trimestrais para avaliação permanente pelos responsáveis e em audiência pública até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar gastos e o cumprimento das metas físicas estabelecidas. (Art. 4º, I, “e” e 9º, § 4º da LRF).



ESTADO DE SANTA CATARINA Município de Meleiro

Art. 31 - Para fins do disposto no artigo 165, § 8º da Constituição Federal, considera-se crédito suplementar a criação de Grupo de Natureza de Despesa em categoria de programação ou a elevação do crédito orçamentário fixado na Lei Orçamentária para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, excluído deste último o remanejamento realizado dentro da mesma categoria de programação.

V – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 32 - A Lei Orçamentária de 2018 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento de Despesas de Capital, observado o limite de endividamento estabelecido pelo Senado Federal e demais disposições pertinentes, na forma prescrita na LC 101/2000. (Artigos 30, 31 e 32 da LRF).

Art. 33 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica. (Art. 32, I da LRF)

Art. 34 - Ultrapassado o limite de endividamento definido no Artigo 32 desta lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no Artigo 14 desta Lei. (Art. 31, § 1º, II da LRF).

VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 35 - O Poder Executivo e o Poder Legislativo Municipal, mediante Lei autorizativa, poderão em 2018, criar cargos e funções, alterar a estrutura administrativa ou de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Artigo 169, parágrafo 1º, II da CF).

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei do orçamento para 2018 ou em créditos adicionais.

Art. 36 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no Art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 22, § único, V da LRF).

§ 1º - Quando as despesas com pessoal excederem ao limite prudencial estabelecido na LRF, poderão ser realizadas horas extras somente para os serviços de

www.meleiro.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA **Município de Meleiro**

transporte escolar e transporte de enfermos, bem como para o atendimento de calamidade pública ou situação de emergência, devidamente homologada pela Defesa Civil Estadual.

§ 2º - Em qualquer circunstância, serão realizadas horas extras somente com prévia autorização da autoridade competente, justificado o interesse público e comprovada a excepcionalidade da despesa.

Art. 37 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 19 e 20 da LRF)

- I – eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;
- II – eliminação das despesas com horas extras;
- III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário;
- V – acordo para demissão voluntária, em conformidade com a legislação municipal.

Art. 38 - Para efeito desta Lei e dos registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra, referente substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Meleiro, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não os “34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”.

VII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 39 - O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes. (Art. 14 da LRF)

www.meleiro.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA Município de Meleiro

Art. 40 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei específica, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 14, § 3º da LRF)

Art. 41 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, seja por aumento da receita ou mediante cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente. (Art. 14, § 2º da LRF)

Art. 42 - Alteração de alíquotas, bases de cálculo e normas tributárias do Município não poderão ser realizadas pela Administração Municipal sem prévia autorização legislativa, verificados os princípios constitucionais vigentes.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 43 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica Municipal, observados, no que couberem, os dispositivos da Constituição Federal, que a apreciará e a devolverá para sanção até ao final do exercício de 2017.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “caput” deste artigo.

§ 2º Se a Lei orçamentária anual não for devolvida para sanção até o final do exercício financeiro de 2017, fica o Executivo Municipal autorizado a executar em cada mês, até 1/12 das dotações da proposta orçamentária encaminhada ao Poder Legislativo.

Art. 44 - O Poder Executivo Municipal, autorizado em Lei própria, poderá conceder incentivos e benefícios econômico-fiscais a empresas para a instalação de novas indústrias, desde que sejam comprovadas vantagens sociais entre outras, a geração de emprego e renda, bem como, de incremento de recursos do retorno de tributos federais, estaduais e municipais ao próprio Município.

Art. 45 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria, e de situações provenientes de atos considerados involuntários ao ordenador primário das despesas municipais.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Meleiro

Art. 46 - Durante o exercício de 2018 o Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 47 - Por Ato próprio do Chefe do Poder Executivo, as Destinações de Recursos poderão ser alteradas à qualquer tempo, bem como inseridas novas fontes de recurso e despesa orçamentária correspondente, desde que a modalidade esteja prevista no Projeto/Atividade, em especial quando indicadas pelos órgãos de controle externo e de gestão.

Art. 48 - No decorrer do exercício de 2018, na forma da legislação em vigor e verificado o interesse público, o Município poderá instituir fundos, fundações, autarquias, empresas públicas, secretarias e órgãos na administração direta e indireta, bem como extinguir ou alterar o funcionamento de fundos, secretarias e órgãos já existentes.

Art. 49 - No exercício de 2018 o Município adotará os procedimentos contábeis e patrimoniais estabelecidos pela Portaria N.º 828/2011 do Ministério da Fazenda e regulamentos internos que se fizerem necessários.

Art. 50. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Meleiro, 23 de outubro de 2017.


EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.


JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secret. Adm. e Finanças

Discriminação das Receitas

Seleção: Emitir somente as contas com valor; Alteração em 01/01/2018 (C)

Conta	Descrição	LDO 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.03	Taxa de Funcionamento Estab Comer/Indús/P.Serviços	400.000,00	0,00	0,00
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.04	Taxa de Licença para Execução de Obras	100.000,00	0,00	0,00
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.05	Taxa de Verificação Posturas e Normas Urbanísticas	100.000,00	0,00	0,00
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.06	Taxa de Serviços Bombeiro	80.000,00	0,00	0,00
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.99	Outras Taxas pelo Poder de Policia	60.000,00	0,00	0,00
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	520.000,00	0,00	0,00
4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	520.000,00	0,00	0,00
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	520.000,00	0,00	0,00
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.01	Taxa de Limpeza Pública	520.000,00	0,00	0,00
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.99	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	800.000,00	0,00	0,00
4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	240.000,00	0,00	0,00
4.1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Especifica E/M	25.000,00	0,00	0,00
4.1.1.3.8.04.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	25.000,00	0,00	0,00
4.1.1.3.8.04.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	25.000,00	0,00	0,00
4.1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	25.000,00	0,00	0,00
4.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	25.000,00	0,00	0,00
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	360.000,00	0,00	0,00
4.1.2.4.0.01.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	360.000,00	0,00	0,00
4.1.2.4.0.01.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	360.000,00	0,00	0,00
4.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	360.000,00	0,00	0,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	310.600,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	310.600,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	310.600,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	310.600,00	0,00	0,00
4.1.4.0.00.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária	15.000,00	0,00	0,00
4.1.4.0.00.1.0.00.00.00	Receita Agropecuária	15.000,00	0,00	0,00
4.1.4.0.00.1.1.00.00.00	Receita Agropecuária - Principal	15.000,00	0,00	0,00
4.1.6.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	1.263.000,00	0,00	0,00
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.248.600,00	0,00	0,00
4.1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.248.600,00	0,00	0,00
4.1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.248.600,00	0,00	0,00
4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.248.600,00	0,00	0,00
4.1.6.3.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	14.400,00	0,00	0,00
4.1.6.3.0.01.0.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	14.400,00	0,00	0,00
4.1.6.3.0.01.1.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	14.400,00	0,00	0,00
4.1.6.3.0.01.1.1.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	14.400,00	0,00	0,00

Discriminação das Receitas

Seleção: Emitir somente as contas com valor; Alteração em 01/01/2018 (C)

Conta	Descrição	LDO 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	48.000,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	48.000,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	156.000,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.10.5.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	24.000,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.10.5.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Outras Transferências de Convênios da União	24.000,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	132.000,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	132.000,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	172.000,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União	172.000,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	172.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.0.00.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.896.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.0.00.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	11.896.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.00.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	11.136.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.01.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	9.600.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.01.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	9.600.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.440.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	9.600.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Municípios	1.440.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	96.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	96.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.03.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	216.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.03.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	216.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	216.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado e do Distrito Federal e de Suas Entidades	420.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	24.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Princip	24.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Princip	384.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	384.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Princip:	12.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	12.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	12.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	124.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	124.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	124.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	124.000,00	0,00	0,00
4.1.7.4.0.00.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	12.000,00	0,00	0,00
4.1.7.4.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	12.000,00	0,00	0,00
4.1.7.4.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal	12.000,00	0,00	0,00
4.1.7.5.0.00.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	4.848.000,00	0,00	0,00
4.1.7.5.8.00.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	4.848.000,00	0,00	0,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Discriminação das Receitas

Seleção: Emitir somente as contas com valor; Alteração em 01/01/2018 (C)

Conta	Descrição	LDO 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Bás	4.848.000,00	0,00	0,00
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Bá	3.149.000,00	0,00	0,00
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação B	3.149.000,00	0,00	0,00
4.1.7.5.8.01.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e De:	1.699.000,00	0,00	0,00
4.1.7.5.8.01.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e D:	1.699.000,00	0,00	0,00
4.1.7.5.8.01.2.1.02.00.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e I	1.699.000,00	0,00	0,00
4.1.7.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	12.000,00	0,00	0,00
4.1.7.7.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	12.000,00	0,00	0,00
4.1.7.7.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	12.000,00	0,00	0,00
4.1.9.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	289.400,00	0,00	0,00
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	36.000,00	0,00	0,00
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	36.000,00	0,00	0,00
4.1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	36.000,00	0,00	0,00
4.1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	36.000,00	0,00	0,00
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.01	Convênio Trânsito - Policia Militar	24.000,00	0,00	0,00
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.02	Convênio Trânsito - Policia Civil	24.000,00	0,00	0,00
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.03	Convênio Trânsito - Policia Prefeitura	24.000,00	0,00	0,00
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	96.000,00	0,00	0,00
4.1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	96.000,00	0,00	0,00
4.1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	96.000,00	0,00	0,00
4.1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações	96.000,00	0,00	0,00
4.1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	96.000,00	0,00	0,00
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	157.400,00	0,00	0,00
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	157.400,00	0,00	0,00
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	157.400,00	0,00	0,00
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	123.800,00	0,00	0,00
4.1.9.9.0.99.1.2.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	9.600,00	0,00	0,00
4.1.9.9.0.99.1.3.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	24.000,00	0,00	0,00
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	1.800.600,00	0,00	0,00
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	105.600,00	0,00	0,00
4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	105.600,00	0,00	0,00
4.2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	33.600,00	0,00	0,00
4.2.1.1.2.00.1.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	33.600,00	0,00	0,00
4.2.1.1.2.00.1.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	33.600,00	0,00	0,00
4.2.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	72.000,00	0,00	0,00
4.2.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	72.000,00	0,00	0,00
4.2.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	72.000,00	0,00	0,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Discriminação das Receitas

Seleção: Emitir somente as contas com valor ; Alteração em 01/01/2018 (C)

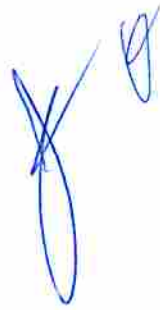
Conta	Descrição	LDO 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
4.2.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	72.000,00	0,00	0,00
4.2.2.0.0.0.0.0.0.0.00	Alienação de Bens	156.000,00	0,00	0,00
4.2.2.1.0.0.0.0.0.0.00	Alienação de Bens Móveis	90.000,00	0,00	0,00
4.2.2.1.3.0.0.0.0.0.0.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	90.000,00	0,00	0,00
4.2.2.1.3.0.0.1.0.0.0.0.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	90.000,00	0,00	0,00
4.2.2.1.3.0.0.1.1.0.0.0.0.00	Alienação de Bens Imóveis	90.000,00	0,00	0,00
4.2.2.2.0.0.0.0.0.0.0.00	Alienação de Bens Imóveis	66.000,00	0,00	0,00
4.2.2.2.0.0.1.0.0.0.0.0.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	66.000,00	0,00	0,00
4.2.4.0.0.0.0.0.0.0.00	Transferências de Capital	66.000,00	0,00	0,00
4.2.4.1.0.0.0.0.0.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades	1.539.000,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.0.0.0.0.0.0.0.00	Transferências da União	1.152.000,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.0.0.0.0.0.0.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.152.000,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.1.0.0.0.0.0.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	72.000,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.1.1.0.0.0.0.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	72.000,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.2.0.0.0.0.0.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	384.000,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.2.1.0.0.0.0.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	384.000,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.5.0.0.0.0.0.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	624.000,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.5.1.0.0.0.0.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Outras Transferências de Convênios da União	624.000,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.0.0.0.0.0.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	72.000,00	0,00	0,00
4.2.4.2.0.0.0.0.0.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	72.000,00	0,00	0,00
4.2.4.2.8.0.0.0.0.0.0.0.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	387.000,00	0,00	0,00
4.2.4.2.8.10.0.0.0.0.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	387.000,00	0,00	0,00
4.2.4.2.8.10.1.0.0.0.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	27.000,00	0,00	0,00
4.2.4.2.8.10.2.0.0.0.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Princip	27.000,00	0,00	0,00
4.2.4.2.8.10.2.1.0.0.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	96.000,00	0,00	0,00
4.2.4.2.8.10.5.0.0.0.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	96.000,00	0,00	0,00
4.2.4.2.8.10.5.1.0.0.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Outras Transferências de Convênio dos Estados	48.000,00	0,00	0,00
4.2.4.2.8.10.9.0.0.0.0.0.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	48.000,00	0,00	0,00
4.2.4.2.8.10.9.1.0.0.0.0.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	216.000,00	0,00	0,00
9.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	DEDUÇÕES DA RECEITA E RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	216.000,00	0,00	0,00
9.1.0.0.0.0.0.0.0.0.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-4.164.000,00	0,00	0,00
9.1.7.0.0.06-0.0.00-96-00	(R)DEDUÇÕES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE	-4.164.000,00	0,00	0,00
9.1.7.1.0.0.0.0.0.0.00	Dedução das Receitas de Transferências	-4.164.000,00	0,00	0,00
9.1.7.1.8.0.0.0.0.0.0.00	Dedução das Transferências da União - Especifica E/M	-1.936.800,00	0,00	0,00
		-1.936.800,00	0,00	0,00

Conta	Descrição	LDO 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
9.1.7.1.8.01.0.0.00.00	Dedução Participação na Receita da União	-1.927.200,00	0,00	0,00
9.1.7.1.8.01.2.0.00.00	Dedução Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	-1.920.000,00	0,00	0,00
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00	Dedução Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	-1.920.000,00	0,00	0,00
9.1.7.1.8.01.5.0.00.00	Dedução Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-7.200,00	0,00	0,00
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00	Dedução Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-7.200,00	0,00	0,00
9.1.7.1.8.06.0.0.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-9.600,00	0,00	0,00
9.1.7.1.8.06.1.0.00.00	Dedução Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-9.600,00	0,00	0,00
9.1.7.1.8.06.1.1.00.00	Dedução Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	-9.600,00	0,00	0,00
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00	Dedução Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-2.227.200,00	0,00	0,00
9.1.7.2.8.00.0.0.00.00	Dedução Transferências dos Estados - Específica E/M	-2.227.200,00	0,00	0,00
9.1.7.2.8.01.0.0.00.00	Dedução Participação na Receita dos Estados	-2.227.200,00	0,00	0,00
9.1.7.2.8.01.1.0.00.00	Dedução Cota-Parte do ICMS	-1.920.000,00	0,00	0,00
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.920.000,00	0,00	0,00
9.1.7.2.8.01.2.0.00.00	Dedução Cota-Parte do IPVA	-288.000,00	0,00	0,00
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-288.000,00	0,00	0,00
9.1.7.2.8.01.3.0.00.00	Dedução Cota-Parte do IPI – Municípios	-19.200,00	0,00	0,00
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00	Dedução Cota-Parte do IPI - Municípios- Principal	-19.200,00	0,00	0,00
	Total geral:	35.000.000,00	0,00	0,00

Total geral:


EDÉR MATTOS
PREFEITO MUNICIPAL


JULIO CESAR DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E



Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO											
Órgão: 03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS											
Unidade: 03.03 - DEPTO.DE CONTABILIDADE E CONTROLE											
1	1.003 - Aquisição de veículo e equipamentos funcionais	MANUTENCAO(UN)	P	1	04.122.0002	4.4.90.00.00.00.00 00010000	00010000	----	50.000,00	0,00	0,00
2	2.002 - Manutenção da Administração Geral e Finanças.	MANUTENCAO(UN)	A	1	04.122.0002	3.1.71.00.00.00.00 00010000	00010000	----	25.000,00	0,00	0,00
						3.1.90.00.00.00.00 00010000	00010000	----	1.630.000,00	0,00	0,00
						3.3.50.00.00.00.00 00010000	00010000	----	300.000,00	0,00	0,00
						3.3.71.00.00.00.00 00010000	00010000	----	25.000,00	0,00	0,00
						3.3.90.00.00.00.00 00010000	00010000	----	1.000.000,00	0,00	0,00
						3.3.93.00.00.00.00 00010000	00010000	----	20.000,00	0,00	0,00
						4.4.71.00.00.00.00 00010000	00010000	----	2.500,00	0,00	0,00
						4.4.90.00.00.00.00 00010000	00010000	----	50.000,00	0,00	0,00
Órgão: 04.00 - SECRET.DE EDUCACAO,ESP.CULTURA E TURISMO											
Unidade: 04.01 - DEPTO.DA EDUCACAO											
3	1.004 - Aquis. Área, Construção e Ampliação de Escolas e Aquis. Equip. do Ensino Básico	MANUTENCAO(M2)	P	1	12.361.0003	4.4.90.00.00.00.00 00010001	00010001	----	11.677.200,00	0,00	0,00
						4.4.90.00.00.00.00 00010019	00010019	----	10.419.000,00	0,00	0,00
						4.4.90.00.00.00.00 00010058	00010058	----	150.000,00	0,00	0,00
						4.4.90.00.00.00.00 00010096	00010096	----	48.000,00	0,00	0,00
						4.4.90.00.00.00.00 00010097	00010097	----	24.000,00	0,00	0,00
4	1.006 - Aquisição de Veículo, Ônibus e Equipamentos Funcionais	MANUTENCAO(UNI)	P	1	12.361.0003	4.4.90.00.00.00.00 00010001	00010001	----	100.000,00	0,00	0,00
						4.4.90.00.00.00.00 00010019	00010019	----	48.000,00	0,00	0,00
						4.4.90.00.00.00.00 00010081	00010081	----	72.000,00	0,00	0,00
						4.4.90.00.00.00.00 00010087	00010087	----	12.000,00	0,00	0,00
						4.4.90.00.00.00.00 00010096	00010096	----	24.000,00	0,00	0,00
						4.4.90.00.00.00.00 00010097	00010097	----	24.000,00	0,00	0,00
5	1.007 - Aquis. Área, Construção, Ampliação e Aquis. Equip. de Escolas do Ensino Infantil	MANUTENCAO(M2)	P	1	12.365.0003	4.4.90.00.00.00.00 00010001	00010001	----	50.000,00	0,00	0,00

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO										
Órgão: 04.00 - SECRET.DE EDUCACAO,ESP.CULTURA E TURISMO										
Unidade: 04.01 - DEPTO.DA EDUCACAO										
6 2.003 - Manutenção do Ensino Básico										
	MANUTENCAO(UN)	A	1	12.361.0003	3.1.90.00.00.00.00 00010001	00010001	---	600.000,00	0,00	0,00
					3.1.90.00.00.00.00 00010018	00010018	---	2.000.000,00	0,00	0,00
					3.1.90.00.00.00.00 00010019	00010019	---	400.000,00	0,00	0,00
					3.3.50.00.00.00.00 00010001	00010001	---	10.000,00	0,00	0,00
					3.3.90.00.00.00.00 00010001	00010001	---	540.000,00	0,00	0,00
					3.3.90.00.00.00.00 00010019	00010019	---	210.000,00	0,00	0,00
					3.3.90.00.00.00.00 00010037	00010037	---	12.000,00	0,00	0,00
					3.3.90.00.00.00.00 00010058	00010058	---	296.000,00	0,00	0,00
					3.3.90.00.00.00.00 00010059	00010059	---	12.000,00	0,00	0,00
					3.3.90.00.00.00.00 00010097	00010097	---	120.000,00	0,00	0,00
					4.4.90.00.00.00.00 00010001	00010001	---	100.000,00	0,00	0,00
					4.4.90.00.00.00.00 00010019	00010019	---	48.000,00	0,00	0,00
					4.4.90.00.00.00.00 00010058	00010058	---	43.200,00	0,00	0,00
					4.4.90.00.00.00.00 00010097	00010097	---	24.000,00	0,00	0,00
7 2.004 - Manutenção do Ensino Jovens e Adultos - EJA										
	MANUTENCAO(UN)	A	1	12.366.0003	3.1.90.00.00.00.00 00010001	00010001	---	30.000,00	0,00	0,00
					3.1.90.00.00.00.00 00010018	00010018	---	24.000,00	0,00	0,00
					3.3.90.00.00.00.00 00010001	00010001	---	10.000,00	0,00	0,00
					3.3.90.00.00.00.00 00010058	00010058	---	4.800,00	0,00	0,00
8 2.005 - Manutenção do Transporte Escolar										
	MANUTENCAO(UN)	A	1	12.361.0003	3.1.90.00.00.00.00 00010001	00010001	---	400.000,00	0,00	0,00
					3.1.90.00.00.00.00 00010019	00010019	00.00.00	150.000,00	0,00	0,00
					3.1.90.00.00.00.00 00010096	00010096	00.00.00	5.000,00	0,00	0,00
					3.1.90.00.00.00.00 00010097	00010097	00.00.00	5.000,00	0,00	0,00
					3.2.90.00.00.00.00 00010001	00010001	---	30.000,00	0,00	0,00
					3.3.90.00.00.00.00 00010001	00010001	---	100.000,00	0,00	0,00
					3.3.90.00.00.00.00 00010022	00010022	---	240.000,00	0,00	0,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Relação de Despesas - Planejadas
Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO										
Órgão: 04.00 - SECRET.DE EDUCACAO,ESP.CULTURA E TURISMO										
Unidade: 04.01 - DEPTO.DA EDUCACAO										
9	2.006 - Manutenção da Alimentação Escolar do Ensino Básico MANUTENCAO(UN)	A	1	12.306.0003	3.3.90.00.00.00.00 00010000	00010000	----	24.922.000,00	0,00	0,00
					3.3.90.00.00.00.00 00010061	00010061	----	11.677.200,00	0,00	0,00
					4.4.90.00.00.00.00 00010019	00010019	----	10.419.000,00	0,00	0,00
					4.6.90.00.00.00.00 00010001	00010001	00.00.00	64.000,00		
					3.3.90.00.00.00.00 00010000	00010000	----	120.000,00		
					3.3.90.00.00.00.00 00010060	00010060	----	24.000,00		
					3.3.90.00.00.00.00 00010060	00010060	----	100.000,00		
					3.3.90.00.00.00.00 00010000	00010000	----	200.000,00		
10	2.007 - Manutenção da Alimentação Escolar do Ensino Infantil MANUTENCAO(UN)	A	1	12.306.0003	3.3.90.00.00.00.00 00010000	00010000	----	360.000,00		
					3.3.90.00.00.00.00 00010060	00010060	----	150.000,00		
					3.3.90.00.00.00.00 00010060	00010060	----	72.000,00		
11	2.008 - Manutenção do Ensino Infantil MANUTENCAO(UN)	A	1	12.365.0003	3.1.90.00.00.00.00 00010001	00010001	----	400.000,00		
					3.1.90.00.00.00.00 00010018	00010018	----	1.150.000,00		
					3.1.90.00.00.00.00 00010019	00010019	----	700.000,00		
					3.3.50.00.00.00.00 00010001	00010001	----	30.000,00		
					3.3.90.00.00.00.00 00010001	00010001	----	200.000,00		
					3.3.90.00.00.00.00 00010019	00010019	----	50.000,00		
					3.3.90.00.00.00.00 00010096	00010096	----	72.000,00		
					4.4.90.00.00.00.00 00010001	00010001	----	50.000,00		
					4.4.90.00.00.00.00 00010019	00010019	----	21.000,00		
					4.4.90.00.00.00.00 00010096	00010096	----	48.000,00		
12	2.010 - Manutenção de Outros Níveis de Ensino/Especial/Supervisor MANUTENCAO(UN)	A	1	12.364.0003	3.1.90.00.00.00.00 00010000	00010000	----	5.000,00		
					3.3.50.00.00.00.00 00010000	00010000	----	15.000,00		
					3.3.90.00.00.00.00 00010000	00010000	----	100.000,00		
					3.3.90.00.00.00.00 00010094	00010094	----	5.000,00		
					3.3.90.00.00.00.00 00010095	00010095	----	5.000,00		
					4.4.90.00.00.00.00 00010000	00010000	----	5.000,00		
					4.4.90.00.00.00.00 00010094	00010094	----	5.000,00		

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Página: 4/16
 Data: 23/10/2017

Relação de Despesas - Planejadas

Solução: Alteração em 01/01/2018 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO									
Órgão: 04.00 - SECRET.DE EDUCACAO,ESP.CULTURA E TURISMO									
Unidade: 04.01 - DEPTO.DA EDUCACAO									
13	2.011 - Manutenção da Educação Especial MANUTENCAO(UN)	A	1 12.367.0003	4.4.90.00.00.00.00 00010095 3.1.90.00.00.00.00 00010000	00010000	----	24.922.000,00 11.677.200,00 10.419.000,00 5.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
Unidade: 04.02 - DIVISAO DE ESPORTES E LAZER									
14 1.008 - Aquis. Área, Construção e Ampliação de Equipamentos Esportivos									
		P	1 27.812.0003	4.4.90.00.00.00.00 00010000	00010000	----	533.600,00 50.000,00	0,00	0,00
MANUTENCAO(M2)									
15	2.009 - Manutenção do Esporte e Lazer MANUTENCAO(UN)	A	1 27.812.0003	4.4.90.00.00.00.00 00010094 4.4.90.00.00.00.00 00010095 3.1.90.00.00.00.00 00010000 3.3.50.00.00.00.00 00010000 3.3.90.00.00.00.00 00010000 3.3.90.00.00.00.00 00010094 3.3.90.00.00.00.00 00010095 4.4.90.00.00.00.00 00010000 4.4.90.00.00.00.00 00010094 4.4.90.00.00.00.00 00010095	00010000 00010094 00010000 00010000 00010094 00010095 00010000 00010094 00010095	----	4.800,00 4.800,00 300.000,00 10.000,00 140.000,00 1.000,00 1.000,00 20.000,00 1.000,00 1.000,00	0,00	0,00
Unidade: 04.03 - DIVISAO DE CULTURA E TURISMO									
16 1.005 - Aquis. Área e Construção da Biblioteca Pública									
		P	1 13.392.0003	4.4.90.00.00.00.00 00010000	00010000	----	724.600,00 25.000,00	0,00	0,00
MANUTENCAO(M2)									
17	1.019 - Aquisição de Área e Construção de Prédios Públicos MANUTENCAO(M2)	P	1 13.392.0008	4.4.90.00.00.00.00 00010000 4.4.90.00.00.00.00 00010094 4.4.90.00.00.00.00 00010095	00010000 00010094 00010095	----	12.000,00 12.000,00 10.000,00 4.800,00 4.800,00		

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO										
Órgão: 04.00 - SECRET.DI.EDUCACAO,ESP.CULTURA E TURISMO										
Unidade: 04.03 - DIVISAO DE CULTURA E TURISMO										
18	1.020 - Aquis. Áreas, Construção e Ampliação de Reservas Ecológica	P	1	13.392.0008	4.4.90.00.00.00.00.00 00010000		---	724.600,00 10.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00
MANUTENCAO(HEC)										
19	2.017 - Manutenções Serviços Gerais/Meleiro Turismo e Cultura	A	1	13.392.0008	3.1.90.00.00.00.00.00 00010000		---	300.000,00		
MANUTENCAO(UN)										
					3.1.90.00.00.00.00.00 00010094		---	1.000,00		
					3.1.90.00.00.00.00.00 00010095		---	1.000,00		
					3.3.50.00.00.00.00.00 00010000		---	50.000,00		
					3.3.90.00.00.00.00.00 00010000		---	250.000,00		
					3.3.90.00.00.00.00.00 00010094		---	3.600,00		
					3.3.90.00.00.00.00.00 00010095		---	3.600,00		
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010000		---	25.000,00		
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010094		---	1.000,00		
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010095		---	1.200,00		
Órgão: 06.00 - SECRET.DE OBRAS E DESENVOLV.URBANO										
Unidade: 06.01 - DEPTO.DE OBRAS E SERVICOS URBANOS										
20	1.009 - Ampliação de Sistemas de Água e Esgoto	P	1	17.512.0005	4.4.90.00.00.00.00.00 00010000		---	5.833.000,00 5.833.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00
MANUTENCAO(MT)										
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010094		---	480.000,00		
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010095		---	24.000,00		
21	1.010 - Construção Melhorias de Unidades Sanitárias	P	1	17.512.0005	4.4.90.00.00.00.00.00 00010000		---	50.000,00		
MANUTENCAO(UN)										
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010094		---	72.000,00		
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010095		---	24.000,00		
22	1.015 - Aquis. Área, Construção e Ampliação de Prédios Públicos	P	1	15.451.0007	4.4.90.00.00.00.00.00 00010000		---	50.000,00		
MANUTENCAO(M2)										
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010094		---	4.800,00		

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2016 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO										
Órgão: 06.00 - SECRET.DE OBRAS E DESENVOLV.URBANO										
Unidade: 06.01 - DEPTO.DE OBRAS E SERVICOS URBANOS										
23 1.017 - Obras de Artes, Drenagem, Pavimentação em Ruas e Logradouros										
		P	1	15.451.0007	4.4.90.00.00.00.00.00	00010095	---	4.800,00	0,00	0,00
	MANUTENCAO(M2)									
					4.4.90.00.00.00.00.00	00010083	---	4.800,00		
					4.4.90.00.00.00.00.00	00010089	---	12.000,00		
					4.4.90.00.00.00.00.00	00010094	---	4.800,00		
					4.4.90.00.00.00.00.00	00010095	---	4.800,00		
24 1.018 - Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos										
		P	1	15.451.0007	4.4.90.00.00.00.00.00	00010000	00.00.00	300.000,00		
	MANUTENCAO(UN)									
					4.4.90.00.00.00.00.00	00010083	---	4.800,00		
					4.4.90.00.00.00.00.00	00010089	---	120.000,00		
					4.4.90.00.00.00.00.00	00010094	---	4.800,00		
					4.4.90.00.00.00.00.00	00010095	---	4.800,00		
25 2.012 - Manutenção do Fundo Saneamento Básico										
		A	1	17.512.0005	3.1.90.00.00.00.00.00	00010000	---	15.000,00		
	MANUTENCAO(UN)									
					3.3.90.00.00.00.00.00	00010000	---	20.000,00		
					4.4.90.00.00.00.00.00	00010000	---	15.000,00		
26 2.014 - Manutenção dos Serviços Gerais/Desenvol. Urbano										
		A	1	15.452.0007	3.1.90.00.00.00.00.00	00010000	---	1.200.000,00		
	MANUTENCAO(UN)									
					3.3.90.00.00.00.00.00	00010000	---	1.200.000,00		
					3.3.90.00.00.00.00.00	00010016	---	36.000,00		
					3.3.90.00.00.00.00.00	00010044	---	144.000,00		
					3.3.90.00.00.00.00.00	00010045	---	72.000,00		
					3.3.90.00.00.00.00.00	00010054	---	12.000,00		
					3.3.90.00.00.00.00.00	00010055	---	12.000,00		
					3.3.90.00.00.00.00.00	00010056	---	12.000,00		
					3.3.90.00.00.00.00.00	00010094	---	12.000,00		
					3.3.90.00.00.00.00.00	00010095	---	52.000,00		
					4.4.90.00.00.00.00.00	00010000	---	50.000,00		

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Página: 7/16

Data: 23/10/2017

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO										
Órgão: 06.00 - SECRET.DE OBRAS E DESENVOLV.URBANO										
Unidade: 06.01 - DEPTO.DE OBRAS E SERVICOS URBANOS										
27 2.015 - Manutenção da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil										
	MANUTENCAO(UN)	A	1	15.452.0007	3.1.90.00.00.00.00 00010000	00010000	---	5.000,00	0,00	0,00
					3.1.90.00.00.00.00 00010094	00010094	---	400,00	0,00	0,00
					3.1.90.00.00.00.00 00010095	00010095	---	400,00	0,00	0,00
					3.3.90.00.00.00.00 00010000	00010000	---	25.000,00	0,00	0,00
					3.3.90.00.00.00.00 00010094	00010094	---	2.000,00	0,00	0,00
					3.3.90.00.00.00.00 00010095	00010095	---	2.000,00	0,00	0,00
					4.4.90.00.00.00.00 00010000	00010000	---	10.000,00	0,00	0,00
					4.4.90.00.00.00.00 00010094	00010094	---	2.400,00	0,00	0,00
					4.4.90.00.00.00.00 00010095	00010095	---	2.400,00	0,00	0,00
28 2.016 - Manutenção da Iluminação Pública										
	MANUTENCAO(UN)	A	1	15.452.0007	3.1.90.00.00.00.00 00010000	00010000	---	20.000,00	0,00	0,00
					3.3.90.00.00.00.00 00010000	00010000	---	200.000,00	0,00	0,00
					3.3.90.00.00.00.00 00010017	00010017	---	340.000,00	0,00	0,00
					4.4.90.00.00.00.00 00010000	00010000	---	100.000,00	0,00	0,00
					4.4.90.00.00.00.00 00010017	00010017	---	20.000,00	0,00	0,00
Órgão: 07.00 - SECRET.DE AGRIC.MEIO AMB.E DESENV.ECON.										
Unidade: 07.02 - DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO										
	29 1.021 - Aquisição de Área, Construção e Ampliação de Parque Industrial	P	1	22.661.0009	4.4.90.00.00.00.00 00010000	00010000	---	152.300,00	0,00	0,00
					4.4.90.00.00.00.00 00010094	00010094	---	152.300,00	0,00	0,00
					4.4.90.00.00.00.00 00010095	00010095	---	20.000,00	0,00	0,00
MANUTENCAO(HEC)										
30 2.018 - Manutenção dos Serviços Gerais										
	MANUTENCAO(UN)	A	1	22.661.0009	3.1.90.00.00.00.00 00010000	00010000	---	9.000,00	0,00	0,00
					3.3.90.00.00.00.00 00010000	00010000	---	75.000,00	0,00	0,00
					4.4.90.00.00.00.00 00010000	00010000	---	10.000,00	0,00	0,00
					4.4.90.00.00.00.00 00010094	00010094	---	4.800,00	0,00	0,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Página: 8/16
 Data: 23/10/2017

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO									
Órgão:	07.00 - SECRET.DE AGRIC.MEIO AMB.E DESENV.ECON.						24.922.000,00	0,00	0,00
Unidade:	07.02 - DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						152.300,00	0,00	0,00
				4.4.90.00.00.00.00 00010095		---	152.300,00	0,00	0,00
						---	4.800,00		
Órgão:	08.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO						900.000,00	0,00	0,00
Unidade:	08.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO						900.000,00	0,00	0,00
	31 2.026 - Manutenção dos Encargos Especiais	A	1 28.843.0000	3.2.90.00.00.00.00 00010000		---	200.000,00		

				3.3.90.00.00.00.00 00010000		---	200.000,00		
				4.6.90.00.00.00.00 00010000		---	500.000,00		
Órgão:	11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL								
Unidade:	11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL								
	32 1.011 - Aquisição de máquinas, veículos e equipamentos	P	1 20.606.0006	4.4.90.00.00.00.00 00010000		---	1.626.800,00	0,00	0,00
						---	1.626.800,00	0,00	0,00
						---	100.000,00		
				4.4.90.00.00.00.00 00010083		---	24.000,00		
				4.4.90.00.00.00.00 00010094		---	12.000,00		
				4.4.90.00.00.00.00 00010095		---	24.000,00		
Órgão:	33 1.012 - Pavimentação de Ruas, Estradas e Praças	P	1 20.606.0006	4.4.90.00.00.00.00 00010000		---	300.000,00		

						---	4.800,00		
				4.4.90.00.00.00.00 00010095		---	4.800,00		
Órgão:	34 1.013 - Construção de Pontes e Pontilhões	P	1 20.606.0006	4.4.90.00.00.00.00 00010000		---	60.000,00		

						---	4.800,00		
				4.4.90.00.00.00.00 00010094		---	4.800,00		
				4.4.90.00.00.00.00 00010095		---	4.800,00		
Órgão:	35 1.014 - Aquisição de Áreas, Construção e Ampliação de Prédios Públicos	P	1 20.606.0006	4.4.90.00.00.00.00 00010000		---	80.000,00		

						---	4.800,00		
				4.4.90.00.00.00.00 00010094		---	4.800,00		
				4.4.90.00.00.00.00 00010095		---	4.800,00		
Órgão:	36 2.013 - Manutenção dos Serviços/Promoção e Extensão Rural	A	1 20.606.0006	3.1.90.00.00.00.00 00010000		---	400.000,00		

						---	50.000,00		
				3.3.50.00.00.00.00 00010000		---			

Priori.	Ação / Produto (UN)	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO									
Órgão: 11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL									
Unidade: 11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL									
Órgão: 12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
Unidade: 12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
37	1.022 - Aquisição de Área, Construção e Ampliação de Centro de Convivência	P	1 08.244.0010	4.4.90.00.00.00.00.00 00010000	00010000	----	1.620.200,00	0,00	0,00
							24.922.000,00	0,00	0,00
							1.626.800,00	0,00	0,00
							1.626.800,00	0,00	0,00
							500.000,00	0,00	0,00
							48.000,00		
Órgão: 12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
Unidade: 12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
38	1.023 - Aquisição de Área, Construção de Unidades Habitacionais	P	1 16.481.0010	4.4.90.00.00.00.00.00 00010094	00010094	----	4.800,00		
							4.800,00		
							20.000,00		
Órgão: 12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
Unidade: 12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
39	2.019 - Manutenção do Fundo Rotativo Habitacional	A	1 16.482.0010	3.1.90.00.00.00.00.00 00010000	00010000	----	16.000,00		
							4.800,00		
							4.800,00		
Órgão: 12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
Unidade: 12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
40	2.025 - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	A	1 08.244.0010	3.1.90.00.00.00.00.00 00010000	00010000	----	200.000,00		
							20.000,00		
							7.500,00		
							4.800,00		
							4.800,00		
Órgão: 12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
Unidade: 12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
41	2.061 - Manutenção dos Programas de Proteção Social Básica	A	1 08.244.0010	3.1.90.00.00.00.00.00 00010052	00010052	----	35.000,00		
							10.000,00		
							50.000,00		
							50.000,00		
							24.000,00		
							10.000,00		
							300.000,00		

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO										
Órgão: 12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
Unidade: 12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
42	2.062 - Manutenção dos Programas de Proteção Social Especial de Média Complexidade	A	1	08.244.0010	3.1.90.00.00.00.00.00 00010000			24.922.000,00	0,00	0,00
	MANUTENCAO(UN)							1.620.200,00	0,00	0,00
					3.3.50.00.00.00.00.00 00010000			500,00	0,00	0,00
					3.3.90.00.00.00.00.00 00010000			500,00	0,00	0,00
					3.3.90.00.00.00.00.00 00010052			130.000,00	0,00	0,00
					3.3.90.00.00.00.00.00 00010052			48.000,00	0,00	0,00
					3.3.90.00.00.00.00.00 00010063			23.500,00	0,00	0,00
					3.3.90.00.00.00.00.00 00020794			14.400,00	0,00	0,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010000			20.000,00	0,00	0,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010052			500,00	0,00	0,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010063			500,00	0,00	0,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010094			1.000,00	0,00	0,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010095			1.000,00	0,00	0,00
								40.000,00	0,00	0,00
43	2.063 - Apoio à Organização e Gestão do SUAS	A	1	08.244.0010	3.1.90.00.00.00.00.00 00010000			5.000,00	0,00	0,00
	MANUTENCAO(UN)							1.000,00	0,00	0,00
					3.3.50.00.00.00.00.00 00010000			10.000,00	0,00	0,00
					3.3.50.00.00.00.00.00 00010049			2.000,00	0,00	0,00
					3.3.90.00.00.00.00.00 00010000			20.000,00	0,00	0,00
					3.3.90.00.00.00.00.00 00010049			10.000,00	0,00	0,00
					3.3.90.00.00.00.00.00 00010052			24.000,00	0,00	0,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010000			5.000,00	0,00	0,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010094			500,00	0,00	0,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010095			500,00	0,00	0,00
								5.000,00	0,00	0,00
					3.1.90.00.00.00.00.00 00020794			1.000,00	0,00	0,00
					3.3.90.00.00.00.00.00 00010000			30.000,00	0,00	0,00
					3.3.90.00.00.00.00.00 00010052			24.000,00	0,00	0,00
					3.3.90.00.00.00.00.00 00020794			10.000,00	0,00	0,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010000			5.000,00	0,00	0,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00020794			1.000,00	0,00	0,00

Priori	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO										
Órgão: 12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
Unidade: 12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
44 2.064 - Manutenção do Conselho Tutelar										
MANUTENCAO(UN)										
	A	1	08.243.0010	3.1.90.00.00.00.00.00	00010000	---	---	24.922.000,00	0,00	0,00
				3.3.90.00.00.00.00.00	00010000	---	---	1.620.200,00	0,00	0,00
				4.4.90.00.00.00.00.00	00010000	---	---	1.620.200,00	0,00	0,00
						---	---	150.000,00	0,00	0,00
45 2.065 - Manutenção dos Programas de Proteção Social Especial de Alta Complexidade										
MANUTENCAO(UN)										
	A	1	08.244.0010	3.1.71.00.00.00.00.00	00010000	---	---	60.000,00		
				3.1.90.00.00.00.00.00	00010000	---	---	1.000,00		
				3.1.90.00.00.00.00.00	00010094	---	---	500,00		
				3.1.90.00.00.00.00.00	00010095	---	---	500,00		
				3.3.50.00.00.00.00.00	00010000	---	---	10.000,00		
				3.3.71.00.00.00.00.00	00010000	---	---	40.000,00		
				3.3.90.00.00.00.00.00	00010000	---	---	1.000,00		
				3.3.90.00.00.00.00.00	00010094	---	---	6.000,00		
				3.3.90.00.00.00.00.00	00010095	---	---	6.000,00		
				4.4.71.00.00.00.00.00	00010000	---	---	10.000,00		
				4.4.90.00.00.00.00.00	00010000	---	---	5.000,00		
				4.4.90.00.00.00.00.00	00010094	---	---	5.500,00		
				4.4.90.00.00.00.00.00	00010095	---	---	5.500,00		
46 2.099 - Manutenção dos Serviços Assistenciais do FIA										
MANUTENCAO(UN)										
	A	1	08.243.0010	3.1.71.00.00.00.00.00	00010000	---	---	1.000,00		
				3.1.90.00.00.00.00.00	00010000	---	---	20.000,00		
				3.1.90.00.00.00.00.00	00010078	---	---	10.000,00		
				3.3.71.00.00.00.00.00	00010000	---	---	1.000,00		
				3.3.90.00.00.00.00.00	00010000	---	---	4.000,00		
				3.3.90.00.00.00.00.00	00010078	---	---	10.000,00		
				4.4.71.00.00.00.00.00	00010000	---	---	1.000,00		
				4.4.90.00.00.00.00.00	00010000	---	---	2.000,00		
				4.4.90.00.00.00.00.00	00010078	---	---	4.000,00		

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Página: 12/16
 Data: 23/10/2017

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO										
Órgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA										
Unidade: 99.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA										
	47 2.027 - Reserva de Contingência da Prefeitura	A	1	99.999.0099	9.9.99.00.00.00.00.00	00010000	---	24.922.000,00	0,00	0,00
	MANUTENCAO(UN)							10.000,00	0,00	0,00
								10.000,00	0,00	0,00
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MELEIRO										
Órgão: 13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
Unidade: 13.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
	48 1.050 - Aquis. Área, Construção e Ampliação de Unidade de Saúde	P	1	10.573.0004	4.4.90.00.00.00.00.00	00010002	---	7.368.000,00	0,00	0,00
	MANUTENCAO(M2)							7.368.000,00	0,00	0,00
								48.000,00	0,00	0,00
								12.000,00	0,00	0,00
49 1.051 - Aquisição de Veículos e Equipamentos Funcionais										
	MANUTENCAO(UN)	P	1	10.573.0004	4.4.90.00.00.00.00.00	00010002	---	150.000,00		
								12.000,00		
								24.000,00		
								12.000,00		
50 2.050 - Manutenção da Ações Básica de Saúde										
	MANUTENCAO(UN)	A	1	10.302.0004	3.1.71.00.00.00.00.00	00010002	---	10.000,00		
								800.000,00		
								1.000,00		
								10.000,00		
								600.000,00		
								1.200.000,00		
								240.000,00		
								48.000,00		
								1.000,00		
								10.000,00		
								100.000,00		
								52.800,00		
								24.000,00		
								1.000,00		

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
 Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tip	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MELEIRO										
Órgão: 13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
Unidade: 13.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
51 2.051 - Manutenção do Programa ESF/PACS										
MANUTENCAO(UN)										
	A	1	10.301.0004	3.1.90.00.00.00.00.00	00010002	---	---	7.368.000,00	0,00	0,00
				3.1.90.00.00.00.00.00	00020070	---	---	7.368.000,00	0,00	0,00
				3.1.90.00.00.00.00.00	00020757	---	---	7.368.000,00	0,00	0,00
				3.3.90.00.00.00.00.00	00020757	---	---	500.000,00	0,00	0,00
				4.4.90.00.00.00.00.00	00020757	---	---	96.000,00		
						---	---	600.000,00		
						---	---	6.000,00		
						---	---	6.000,00		
52 2.052 - Manutenção Assistência Farmacêutica Básica										
MANUTENCAO(UN)										
	A	1	10.303.0004	3.3.90.00.00.00.00.00	00010002	---	---	200.000,00		
				3.3.90.00.00.00.00.00	00020760	---	---	36.000,00		
				3.3.90.00.00.00.00.00	00020791	---	---	48.000,00		
53 2.053 - Manutenção da Vigilância em Saúde										
MANUTENCAO(UN)										
	A	1	10.304.0004	3.1.90.00.00.00.00.00	00010002	---	---	50.000,00		
				3.1.90.00.00.00.00.00	00020759	---	---	20.000,00		
				3.3.90.00.00.00.00.00	00010002	---	---	90.000,00		
				3.3.90.00.00.00.00.00	00020065	---	---	19.200,00		
				3.3.90.00.00.00.00.00	00020759	---	---	10.000,00		
				4.4.90.00.00.00.00.00	00010002	---	---	25.000,00		
				4.4.90.00.00.00.00.00	00020065	---	---	4.800,00		
				4.4.90.00.00.00.00.00	00020759	---	---	6.000,00		
54 2.054 - Manutenção de Outros Programas de Saúde/MAC										
MANUTENCAO(UN)										
	A	1	10.302.0004	3.1.71.00.00.00.00.00	00010002	---	---	100.000,00		
				3.1.90.00.00.00.00.00	00010002	---	---	240.000,00		
				3.3.71.00.00.00.00.00	00010002	---	---	100.000,00		
				3.3.90.00.00.00.00.00	00010002	---	---	700.000,00		
				3.3.90.00.00.00.00.00	00020065	---	---	72.000,00		
				3.3.90.00.00.00.00.00	00020231	---	---	48.000,00		
				3.3.90.00.00.00.00.00	00020762	---	---	9.600,00		
				4.4.71.00.00.00.00.00	00010002	---	---	50.000,00		
				4.4.90.00.00.00.00.00	00010002	---	---	25.000,00		
				4.4.90.00.00.00.00.00	00020231	---	---	72.000,00		

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
 Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Página: 14/16
 Data: 23/10/2017

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MELEIRO										
Órgão: 13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
Unidade: 13.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
55 2.055 - Manutenção do SAMU										
MANUTENCAO(UN)										
A	1	10.302.0004			3.1.90.00.00.00.00 00010002			100.000,00	0,00	0,00
					3.1.90.00.00.00.00 00020756			150.000,00	0,00	0,00
					3.3.90.00.00.00.00 00010002			25.000,00	0,00	0,00
					3.3.90.00.00.00.00 00020756			20.000,00	0,00	0,00
					4.4.90.00.00.00.00 00010002			24.000,00	0,00	0,00
					4.4.90.00.00.00.00 00020756			4.000,00	0,00	0,00
56 2.056 - Manutenção do PMAQ										
MANUTENCAO(UN)										
A	1	10.301.0004			3.1.90.00.00.00.00 00010002			15.000,00	0,00	0,00
					3.1.90.00.00.00.00 00020757			100.000,00	0,00	0,00
					3.3.90.00.00.00.00 00010002			3.000,00	0,00	0,00
					3.3.90.00.00.00.00 00020757			20.000,00	0,00	0,00
					4.4.90.00.00.00.00 00010002			5.000,00	0,00	0,00
					4.4.90.00.00.00.00 00020757			79.200,00	0,00	0,00
57 2.057 - Manutenção do NASF										
MANUTENCAO(UN)										
A	1	10.301.0004			3.1.90.00.00.00.00 00010002			50.000,00	0,00	0,00
					3.1.90.00.00.00.00 00020757			160.000,00	0,00	0,00
					3.3.90.00.00.00.00 00010002			10.000,00	0,00	0,00
					3.3.90.00.00.00.00 00020757			24.000,00	0,00	0,00
					4.4.90.00.00.00.00 00010002			5.000,00	0,00	0,00
					4.4.90.00.00.00.00 00020757			8.000,00	0,00	0,00
Entidade: 7 - CAMARA MUNICIPAL DE MELEIRO										
Órgão: 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES										
Unidade: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES										
P	1	01.031.0001			4.4.90.00.00.00.00 00010000		00.00.00	1.270.000,00	0,00	0,00
								1.270.000,00	0,00	0,00
								1.270.000,00	0,00	0,00
								300.000,00	0,00	0,00
MANUTENCAO(M2)										

Priori.	Ação / Produto (UN)	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
Entidade: 7 - CÂMARA MUNICIPAL DE MELEIRO									
Órgão: 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES									
Unidade: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES									
59	1.002 - Aquisição de Veículo e Equipamentos Funcionais MANUTENCAO(UN)	P	1 01.031.0001	4.4.90.00.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	1.270.000,00	0,00	0,00
60	2.001 - Manutenção da Câmara Municipal MANUTENCAO(UN)	A	1 01.031.0001	3.1.90.00.00.00.00 00010000	00010000	00.00.00	700.000,00	0,00	0,00
Entidade: 8 - SAMAE - SERV. AUT. MUN. AGUA E ESGOTO DE MELEIRO									
Órgão: 14.00 - SAMAE - SERV. AUT. MUN. ÁGUA E ESGOTO									
Unidade: 14.01 - SAMAE - SERV. AUT. MUN. ÁGUA E ESGOTO									
61	1.060 - Ampliação da Rede de Água e Esgoto MANUTENCAO(UN)	P	1 17.511.0005	4.4.90.00.00.00.00 00020000	00020000	---	1.440.000,00	0,00	0,00
				4.4.90.00.00.00.00 00020094	00020094	---	1.440.000,00	0,00	0,00
				4.4.90.00.00.00.00 00020095	00020095	---	1.440.000,00	0,00	0,00
62	1.061 - Infraestrutura de Água e Saneamento MANUTENCAO(M2)	P	1 17.512.0005	4.4.90.00.00.00.00 00020000	00020000	---	120.000,00	0,00	0,00
				4.4.90.00.00.00.00 00020094	00020094	---	48.000,00	0,00	0,00
				4.4.90.00.00.00.00 00020095	00020095	---	24.000,00	0,00	0,00
63	1.062 - Aquisição de Veículos e Equipamentos Funcionais MANUTENCAO(UN)	P	1 17.512.0005	4.4.90.00.00.00.00 00020000	00020000	---	96.000,00	0,00	0,00
				4.4.90.00.00.00.00 00020094	00020094	---	22.000,00	0,00	0,00
				4.4.90.00.00.00.00 00020095	00020095	---	24.000,00	0,00	0,00
64	2.060 - Manutenção dos Serviços do SAMAE MANUTENCAO(UN)	A	1 17.512.0005	3.1.90.00.00.00.00 00020000	00020000	---	120.000,00	0,00	0,00
				3.3.90.00.00.00.00 00020000	00020000	---	350.000,00	0,00	0,00
				4.4.90.00.00.00.00 00020000	00020000	---	562.000,00	0,00	0,00
				4.4.90.00.00.00.00 00020094	00020094	---	48.000,00	0,00	0,00
				4.4.90.00.00.00.00 00020095	00020095	---	2.000,00	0,00	0,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Priori	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
	Entidade: 8 - SAMAE - SERV. AUT. MUN. AGUA E ESGOTO DE MELEIRO									
	Órgão: 14.00 - SAMAE - SERV. AUT. MUN. ÁGUA E ESGOTO							1.440.000,00	0,00	0,00
	Unidade: 14.01 - SAMAE - SERV. AUT. MUN. ÁGUA E ESGOTO							1.440.000,00	0,00	0,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00020095			24.000,00	0,00	0,00
Total geral:								35.000.000,00	0,00	0,00


 EDER MATTOS
 PREFEITO MUNICIPAL


 JULIO CESAR DE OLIVEIRA
 SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E



MUNICÍPIO DE MELEIRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018 DEMONSTRATIVO DA MEMORIA DE CALCULO DAS METAS FISCAIS DE RECEITAS E DESPESAS

ANEXO II

UNIDADE GESTORA: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÕES	METAS PARA 2018			METAS PARA 2019			METAS PARA 2020		
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (NA)	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (NA)	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (NA)
Receita Total	35.000	33.250	5	36.750	34.913	5	38.588	36.658	5
Receita não Financeira (I)	33.929	32.233	5	35.625	33.844	5	37.407	35.536	5
Despesa Total	35.000	33.250	5	36.750	34.913	5	38.588	36.658	5
Despesa não Financeira (II)	33.610	31.930	5	35.280	33.516	5	37.044	35.192	5
Resultado Primário (I - II)	319	303	5	345	328	5	363	345	5
Resultado Nominal	849	806	5	849	806	5	891	847	5
Dívida Pública Consolidada	263	250	5	263	250	5	277	263	5
Dívida Consolidada Líquida	-481	-457	5	-481	-457	5	-505	-479	5

VALORES EM MIL

MUNICÍPIO DE MELEIRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018 AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR (Último exercício encerrado/2016)

ANEXO III

UNIDADE GESTORA: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2016	% RCL	Metas Realizadas 2016	% RCL	Variação	
					Valor	%
Receita Total	33.000	1,17	24.000	0,85	9.000	-27,27%
Receita não Financeira (I)	28.322	1,01	23.729	0,84	4.593	-16,22%
Despesa Total	33.000	1,17	24.000	0,85	9.000	-27,27%
Despesa não Financeira (II)	29.350	1,04	23.744	0,84	5.606	-19,10%

NOTA: Dados do Balanço Consolidado Encerrado

VALORES EM MIL

MUNICÍPIO DE MELEIRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018
 METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS AS FIXADAS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
 (art. 4º, § 2º, inciso II da L.R.F.)

ANEXO IV

UNIDADE GESTORA: CONSOLIDADA

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES		
	2015	2016	2017
Receita Total	28.000	33.000	34.000
Receita Não Financeira (I)	27.688	29.708	30.703
Despesa Total	28.000	33.000	34.000
Despesa não Financeira (II)	27.307	33.307	33.307
Resultado Primário (I - II)	169	-2.801	-2.316
Resultado Nominal	-31	44	2.650
Dívida Pública Consolidada	800	450	3.100
Dívida Consolidada Líquida	-344	-300	2.350
			35.000
			33.929
			35.000
			33.610
			319
			849
			263
			-481

VALORES EM MIL

MUNICÍPIO DE MELEIRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018
 DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E ORIGEM E
 APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO E ATIVOS
 (art. 4º, § 2º, inciso III da L.R.F.)

ANEXO V

UNIDADE GESTORA: CONSOLIDADO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2015	%	2016	%
UNIDADE GESTORA: CONSOLIDADO	19.904	1,19	23.601	1,04	24.532	
Ativo Real Líquido	19.904	1,19	23.601	1,04	24.532	
Passivo Real Descoberto	0		-		0	
TOTAL	19.904	1,19	23.601	1,04	24.532	

RECEITAS REALIZADAS	2014	2015	2016
Receitas de Capital (I)	121	163	1.505
Alienação de Ativos	0	0	121
Alienação de Bens Móveis	0	0	121
Alienação de Bens Imóveis	0	0	
TOTAL	121	163	1.505

DESPESAS LIQUIDADAS	2014	2015	2016
DESPESAS DE CAPITAL	5.316	5.971	4.380
Investimentos	4.520	5.595	3.951
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0
Amortização da Dívida	796	377	429
DESPESAS CORRENTES	1.828	2.030	19.965
Regime Geral da Previdência Social	1.828	2.030	19.965
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0
TOTAL	7.144	8.001	24.345

VALORES EM MIL

MUNICÍPIO DE MELEIRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018 DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA (art. 4º, § 2º, inciso V da L.R.F.)

ANEXO VI

UNIDADE GESTORA: CONSOLIDADA

SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENUNCIA DE RECEITA				COMPENSAÇÃO
	TRIBUTOS	2018	2019	2020	
Descontos para pagamento do carnê de IPTU em cota única	IPTU	60	63	66	Dispensada, conforme art. 14, inciso I da L.R.F., para todos os casos previstos de renúncia fiscal.
Redução na cobrança de multas e juros do débito inscrito na dívida ativa	IPTU/ ISS/ OUTROS	20	21	22	
Redução na cobrança de Alvará	ALVARÁ	10	11	11	
Redução na cobrança de ISS FIXO	ISS	30	32	33	
TOTAL		90	95	99	

VALORES EM MIL

MUNICÍPIO DE MELEIRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018
DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS
OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO (art. 4º, § 2º, inciso V da L.R.F.)

ANEXO VII

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA

EVENTOS	% em Relação 2017
Aumento Permanente da Receita - APR (I)	5
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta de Expansão (III = I + II)	5
Expansão Prevista das DOCC - EP DOCC (IV)	5
Margem Líquida de Expansão do DOCC (III - IV)	5

VALORES EM %

MUNICÍPIO DE MELEIRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018 DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS, ART 4º, § 3º DA L.R.F.

ANEXO IX

UNIDADE GESTORA: CONSOLIDADA

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
1 - Passivos Contingentes			
1.1 - Intempéries	10		10
2 - Outros Riscos Fiscais			
2.1 - Despesas não orçadas ou orçadas a menor	10	Abertura de Créditos Adicionais com Recursos da Reserva de Contingência.	10
3 - Eventos Fiscais Imprevistos			
3.1 - Ocorrência fatos não previstos em execução de obras ou serviços	0		0
TOTAL	20		20

VALORES EM MIL

MUNICÍPIO DE MELEIRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018 DEMONSTRATIVO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS FISCAIS DO RESULTADO NOMINAL

ANEXO X

UNIDADE GESTORA: CONSOLIDADA	ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018
	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	239	251	263
	DEDUÇÕES (II)	675	709	744
	Ativo Disponível	836	878	922
	Haveres Financeiros	0	0	0
	(-) Restos a Pagar Processados	161	169	178
	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III = I - II)	-436	-458	-481
	Receitas de Privatizações (IV)	0,00	0	0
	Passivos Reconhecidos (V)	0	0	0
	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI = III + IV - V)	-436	-458	-481
	RESULTADO NOMINAL (VI DE 2015 - VI DE 2016)	770	809	849

Os dados sobre o saldo da dívida consolidada, foram projetados considerando o estoque da dívida e correção do seu saldo, menos as amortizações programadas.

VALORES EM MIL

MUNICÍPIO DE MELEIRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018 DEMONSTRATIVO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS FISCAIS DE RESULTADO PRIMÁRIO

ANEXO XI

UNIDADE GESTORA: CONSOLIDADA	2018	2019	2020
ESPECIFICAÇÃO			
RECEITA TOTAL	35.000	36.750	38.588
(-) Rendimento de Aplicações e Financiamentos	310	326	342
(-) Operações de Créditos	105	110	116
(-) Alienação de Bens	156	164	172
(-) Amortização de Empréstimos	500	525	551
RECEITA FISCAL LÍQUIDA (I)	33.929	35.625	37.407
DESPESA TOTAL	35.000	36.739	38.575
(-) Juros e Encargos da Dívida	900	945	992
(-) Concessão de Empréstimos	0	0	0
(-) Aquisição de Título de Capital Integralizado	0	0	0
(-) Amortização da Dívida	500	525	551
(+) Reserva de Contingência	10	11,00	12,10
DESPESA FISCAL LÍQUIDA (II)	33.610	35.280	37.044
RESULTADO PRIMÁRIO	319	345	363

VALORES EM MIL

MUNICÍPIO DE MELEIRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018 DEMONSTRATIVO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS FISCAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA

ANEXO XII

UNIDADE GESTORA: CONSOLIDADA	DESCRIÇÃO	SALDOS		
		2016	2017	2018
	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	239	251	263
	Dívida Mobiliária	-	-	-
	Dívida Contratual	-	-	-
	Precatórios Posteriores a 05/05/2000	-	-	-
	Operações de Crédito anteriores a 12 meses	-	-	-
	Parcelamento de dívidas:	-	-	-
	De Tributos	-	-	-
	De Contribuições Sociais	-	-	-
	Previdenciárias	-	-	-
	Demais Contribuições Sociais	-	-	-
	Do FGTS	-	-	-
	Outras Dívidas	-	-	-
	DEDUÇÕES (II)	675	709	744
	Ativo Disponível	836	878	922
	Haveres Financeiros	0	0	0
	(-) Restos a pagar processados	161	169	178
	OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	-	-	-
	Precatórios anteriores a 05/05/2000	-	-	-
	Insuficiência financeira	-	-	-
	Outras obrigações	-	-	-
	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (I - II)	(436)	-458	-481
	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	28.102	29.507	30.982
	% DE COMPROMETIMENTOS DA RCL	(2)	-2	-2

VALORES EM MIL

Programa

0000 - ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo

Garantir que os compromissos assumidos possam ser cumpridos integralmente.

Justificativa

Neste programa estão globalizadas as despesas que pela sua natureza, não podem ser associadas a um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, como dívidas parceladas, contribuição INSS, FGTS, PASEP, amortização de financiamentos, parcelamentos e pagamento de precatórios trabalhistas.


Diretrizes (Formas de implementação)

Pagamento mensal dos compromissos assumidos por empréstimos e financiamentos e encargos sociais.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.026 - Manutenção dos Encargos Especiais	MANUTENCAO (UN)	00.01.0000	0,000	900.000,00
Total:				900.000,00

Legenda:

00.01.0000 - RECURSOS ORDINARIOS




Programa

0001 - PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo

Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo de legislar e fiscalizar.

Justificativa

O legislativo municipal, composto de nove vereadores, funciona em sede alugada, com autonomia financeira, com o apoio de seus servidores.

Diretrizes (Formas de implementação)

Realização de sessões ordinárias conforme regimento interno; realização de sessões extraordinárias quando convocadas; realização de reuniões pelas diversas comissões; recebimento, discussão e votação das leis; apresentação de projetos de leis, projetos de resoluções e indicações, discussão e votação; fiscalização dos atos da administração; julgamento das contas anuais do Prefeito; execução das demais atribuições do legislativo municipal.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.001 - Aquis. Area, Construção, Ampliação da Sede Administrativa	MANUTENCAO (M2)	00.01.0000	690,000	300.000,00
1.002 - Aquisição de Veículo e Equipamentos Funcionais	MANUTENCAO (UN)	00.01.0000	20,000	20.000,00
2.001 - Manutenção da Câmara Municipal	MANUTENCAO (UN)	00.01.0000	0,000	950.000,00
Total:				1.270.000,00

Legenda:

00.01.0000 - RECURSOS ORDINARIOS

Programa

0010 - PROTEÇÃO SOCIAL GERAL

Objetivo

Desenvolver políticas, públicas para o fortalecimento das famílias em situação de vulnerabilidade social; promover o atendimento à pessoa idosa, através de grupo de convivência; atender as mulheres através de grupos formado nas próprias comunidades visando a inserção das mesma no processo de desenvolvimento do município, buscando alternativas de geração de emprego e renda, integrando as políticas de assistência social as demais políticas existentes no município.

Justificativa

O Município possui cerca de 580 famílias em situação de baixa renda, 03 grupos de convivência e 34 clubes de Mães que necessitam da atenção do Poder Público Municipal

Diretrizes (Formas de implementação)

Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, envolvendo o Conselho Municipal de Assistência Social, para a elaboração e desenvolvimento de políticas públicas voltadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e o fortalecimento dos clubes de mães e grupos de convivências

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.022 - Aquisição de Área, Construção e Ampliação de Centro de Convivência MANUTENCAO (M2)		00.01.0000	220,000	25,000,00
		00.01.0094		4,800,00
		00.01.0095		4,800,00
1.023 - Aquisição de Área, Construção de Unidades Habitacionais MANUTENCAO (UN)		00.01.0000	150,000	20,000,00
		00.01.0094		4,800,00
		00.01.0095		4,800,00
2.019 - Manutenção do Fundo Rotativo Habitacional MANUTENCAO (UN)		00.01.0000	48,000	43,500,00
		00.01.0094		4,800,00
		00.01.0095		4,800,00
2.025 - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS MANUTENCAO (UN)		00.01.0000	48,000	284,000,00
		00.01.0052		95,000,00
2.061 - Manutenção dos Programas de Proteção Social Básica MANUTENCAO (UN)		00.01.0000	48,000	450,500,00
		00.01.0052		49,000,00
		00.01.0063		24,000,00
		00.01.0094		1,000,00
		00.01.0095		1,000,00

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.062 - Manutenção dos Programas de Proteção Social Especial de Média C	MANUTENCAO (UN)	00.02.0794		14.400,00
		00.01.0000	48,000	75.000,00
		00.01.0049		12.000,00
		00.01.0052		24.000,00
		00.01.0094		500,00
		00.01.0095		500,00
2.063 - Apoio à Organização e Gestão do SUAS	MANUTENCAO (UN)	00.01.0000	48,000	40.000,00
		00.01.0052		24.000,00
		00.02.0794		12.000,00
2.064 - Manutenção do Conselho Tutelar	MANUTENCAO (UN)	00.01.0000	48,000	192.000,00
2.065 - Manutenção dos Programas de Proteção Social Especial de Alta Cor	MANUTENCAO (UN)	00.01.0000	48,000	127.000,00
		00.01.0094		12.000,00
		00.01.0095		12.000,00
2.099 - Manutenção dos Serviços Assistenciais do FIA	MANUTENCAO (UN)	00.01.0000	48,000	29.000,00
		00.01.0078		24.000,00
Total:				1.620.200,00

Legenda:

00.01.0000 - RECURSOS ORDINARIOS
 00.01.0049 - Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD
 00.01.0052 - Outras Transf de Rec. para o Fundo de Assistência Social - FMAS
 00.01.0063 - Bolsa Família
 00.01.0078 - FIA Demais Recursos
 00.01.0094 - Transferências de Recursos de Convênio da União
 00.01.0095 - Transferências de Recursos de Convênio do Estado
 00.02.0794 - Transferências de Convênios - União/A. Social

Programa

0002 - GESTÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO

Objetivo

Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; praticar o princípio da transparência dos atos da Administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da Administração.

Justificativa

Este programa será executado pela estrutura do gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito, Assessoria de Planejamento, Secretaria de Administração e Jurídica. Esta estrutura envolve, além do Prefeito e Vice-prefeito, seus servidores municipais.

Diretrizes (Formas de implementação)

Elaboração da legislação necessária a gestão pública municipal; acompanhamento do processo legislativo; publicação dos atos da Administração, coordenação das audiências públicas; coordenação da execução das políticas públicas; defesa dos interesses do Município; planejamento das ações da Administração; acompanhamento do sistema de controle interno; acompanhamento e avaliação dos programas de governo.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.003 - Aquisição de veículo e equipamentos funcionais	MANUTENCAO (UN)	00.01.0000	20,000	50.000,00
2.002 - Manutenção da Administração Geral e Finanças.	MANUTENCAO (UN)	00.01.0000	0,000	3.052.500,00
Total:				3.102.500,00

Legenda:

00.01.0000 - RECURSOS ORDINARIOS




LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Programa

0003 - CRIANÇA NA ESCOLA

Objetivo

Conter a evasão escolar, melhorar a frequência na escola e a qualidade do ensino, para quadrênio 2018 à 2021.

Justificativa

O Município possui 05 escolas na rede de ensino fundamental/Infantil, com 950 alunos, 76 professores e 29 merendeiras.

O transporte escolar diário de 997 alunos é realizado com 09 ônibus próprios e fretamento de 01 ônibus e 05 ônibus do ensino superior para transporte dos alunos

Diretrizes (Formas de implementação)

Melhoria e ampliação da rede física, equipamento das escolas, melhoria das condições de transporte escolar, diversificação do cardápio da merenda escolar, ampliação da rede física.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.004 - Aquis. Área, Construção e Ampliação de Escolas e Aquis. Equip. do I MANUTENCAO (M2)		00.01.0001	800,000	150.000,00
		00.01.0019		48.000,00
		00.01.0058		24.000,00
		00.01.0096		168.000,00
		00.01.0097		24.000,00
		00.01.0000	250,000	25.000,00
		00.01.0094		12.000,00
		00.01.0095		12.000,00
		00.01.0001	30,000	100.000,00
		00.01.0019		48.000,00
		00.01.0081		72.000,00
		00.01.0087		12.000,00
		00.01.0096		24.000,00
		00.01.0097		24.000,00
		00.01.0001	1.500,000	50.000,00
		00.01.0096		187.000,00
		00.01.0097		43.000,00
		00.01.0000	600,000	50.000,00
		00.01.0094		4.800,00
		00.01.0095		4.800,00
1.005 - Aquis. Área e Construção da Biblioteca Pública	MANUTENCAO (M2)			
1.006 - Aquisição de Veículo, Ônibus e Equipamentos Funcionais	MANUTENCAO (UNI)			
1.007 - Aquis. Área, Construção, Ampliação e Aquis. Equip. de Escolas do E MANUTENCAO (M2)				
1.008 - Aquis. Área, Construção e Ampliação de Equipamentos Esportivos	MANUTENCAO (M2)			

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.003 - Manutenção do Ensino Básico	MANUTENCAO (UN)	00.01.0001	48,000	1.250.000,00
		00.01.0018		2.000.000,00
		00.01.0019		658.000,00
		00.01.0037		12.000,00
		00.01.0058		339.200,00
		00.01.0059		12.000,00
		00.01.0097		144.000,00
		00.01.0001	48,000	40.000,00
		00.01.0018		24.000,00
		00.01.0058		4.800,00
2.004 - Manutenção do Ensino Jovens e Adultos - EJA	MANUTENCAO (UN)	00.01.0001	1.125,000	630.000,00
		00.01.0019		174.000,00
2.005 - Manutenção do Transporte Escolar	MANUTENCAO (UN)	00.01.0022		240.000,00
		00.01.0058		64.000,00
		00.01.0061		120.000,00
		00.01.0096		5.000,00
		00.01.0097		5.000,00
		00.01.0000	650,000	200.000,00
		00.01.0060		360.000,00
		00.01.0000	312,000	150.000,00
		00.01.0060		72.000,00
		00.01.0001	48,000	680.000,00
2.006 - Manutenção da Alimentação Escolar do Ensino Básico	MANUTENCAO (UN)	00.01.0018		1.150.000,00
		00.01.0019		771.000,00
2.007 - Manutenção da Alimentação Escolar do Ensino Infantil	MANUTENCAO (UN)	00.01.0096		120.000,00
		00.01.0000	48,000	470.000,00
2.008 - Manutenção do Ensino Infantil	MANUTENCAO (UN)	00.01.0094		2.000,00
		00.01.0095		2.000,00
2.009 - Manutenção do Esporte e Lazer	MANUTENCAO (UN)	00.01.0000	48,000	125.000,00
		00.01.0094		10.000,00
2.010 - Manutenção de Outros Níveis de Ensino/Especial/Superior	MANUTENCAO (UN)	00.01.0095		10.000,00
		00.01.0000	48,000	75.000,00
2.011 - Manutenção da Educação Especial	MANUTENCAO (UN)	00.01.0095	48,000	11.001.600,00
			Total:	11.001.600,00

Legenda:

- 00.01.0000 - RECURSOS ORDINARIOS
- 00.01.0001 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Educação
- 00.01.0018 - Transf. do FUNDEB - 60%
- 00.01.0019 - Transf. do FUNDEB - 40%
- 00.01.0022 - Convênio do Transporte Escolar - Estado
- 00.01.0037 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
- 00.01.0058 - Transferência do Salário-Educação
- 00.01.0059 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE
- 00.01.0060 - Transf. Diretas do FNDE referentes ao PNAE
- 00.01.0061 - Transf. Diretas do FNDE referentes ao - PNATE - União
- 00.01.0081 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica
- 00.01.0087 - Alienação de Bens destinados a Programas da Educação Básica
- 00.01.0094 - Transferências de Recursos de Convênio da União
- 00.01.0095 - Transferências de Recursos de Convênio do Estado
- 00.01.0096 - Transferências de Convênios da União Destin.a Programas de Educação
- 00.01.0097 - Transferências de Convênios do Estado Destin.a Programas de Educação

Programa

0004 - SAÚDE INTEGRAL AO CIDADÃO

Objetivo

Realizar medicina preventiva e melhorar as condições de saúde da população.

Justificativa

O Município possui 04 unidades de saúde, 02 equipamentos odontológico, 02 dentistas, 03 médicos credenciados, 05 enfermeiras, 01 farmacêutica e 31 atendentes de saúde, além dos profissionais que compõem a equipe da saúde familiar

Diretrizes (Formas de implementação)

Construção, reforma e melhoria de unidades de saúde, aquisição de equipamentos e material permanente, aquisição de terreno, aquisição de veículo e manutenção da estrutura.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.050 - Aquis. Área, Construção e Ampliação de Unidade de Saúde	MANUTENCAO (M2)	00.01.0002	420,000	50.000,00
		00.02.0764		48.000,00
		00.02.0765		12.000,00
1.051 - Aquisição de Veículos e Equipamentos Funcionais	MANUTENCAO (UN)	00.01.0002	20,000	150.000,00
		00.02.0088		12.000,00
		00.02.0764		24.000,00
		00.02.0765		12.000,00
2.050 - Manutenção da Ações Básica de Saúde	MANUTENCAO (UN)	00.01.0002	48,000	2.730.000,00
		00.02.0757		292.800,00
		00.02.0762		72.000,00
		00.02.0765		3.000,00
2.051 - Manutenção do Programa ESF/PACS	MANUTENCAO (UN)	00.01.0002	48,000	500.000,00
		00.02.0070		96.000,00
		00.02.0757		612.000,00
2.052 - Manutenção Assistencia Farmacêutica Básica	MANUTENCAO (UN)	00.01.0002	48,000	200.000,00
		00.02.0760		36.000,00
		00.02.0791		48.000,00
2.053 - Manutenção da Vigilância em Saúde	MANUTENCAO (UN)	00.01.0002	48,000	165.000,00
		00.02.0065		24.000,00

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.054 - Manutenção de Outros Programas de Saúde/MAC	MANUTENCAO (UN)	00.02.0759		36.000,00
		00.01.0002	48.000	1.215.000,00
		00.02.0065		72.000,00
		00.02.0231		120.000,00
		00.02.0762		12.000,00
		00.02.0765		24.000,00
2.055 - Manutenção do SAMU	MANUTENCAO (UN)	00.01.0002	48.000	149.000,00
		00.02.0756		174.000,00
2.056 - Manutenção do PMAQ	MANUTENCAO (UN)	00.01.0002	48.000	23.000,00
		00.02.0757		199.200,00
2.057 - Manutenção do NASF	MANUTENCAO (UN)	00.01.0002	48.000	65.000,00
		00.02.0757		192.000,00
Total:				7.368.000,00

Legenda:

00.01.0002 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Saúde
00.02.0065 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC
00.02.0070 - Gestão do SUS
00.02.0088 - Alienação de Bens destinados a Programas de Saúde
00.02.0231 - Convênios da União - Saúde
00.02.0756 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU
00.02.0757 - Atenção Básica
00.02.0759 - Vigilância em Saúde
00.02.0760 - Assistência Farmacêutica Básica
00.02.0762 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde
00.02.0764 - Transferências de Convênio para o SUS - União
00.02.0765 - Transferências de Convênio para o SUS - Estado
00.02.0791 - Assistência Farmacêutica Básica - Estado

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Programa

0005 - ÁGUA POTÁVEL e SANEAMENTO

Objetivo

Atender com água potável e sistema de tratamento de esgoto sanitário das famílias urbanas e pequenos aglomerados de forma a prevenir doenças.

Justificativa

O Município possui um sistema de abastecimento de água própria e sistema de tratamento de esgoto sanitário, através do SAMAE.

Diretrizes (Formas de implementação)

Manutenção do sistema de abastecimento de água potável, e sistema de tratamento de esgoto sanitário, através do SAMAE.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.009 - Ampliação de Sistemas de Água e Esgoto	MANUTENCAO (MT)	00.01.0000	3.000,000	50.000,00
		00.01.0094		480.000,00
		00.01.0095		24.000,00
1.010 - Construção Melhorias de Unidades Sanitárias	MANUTENCAO (UN)	00.01.0000	50,000	50.000,00
		00.01.0094		72.000,00
		00.01.0095		24.000,00
1.060 - Ampliação da Rede de Água e Esgoto	MANUTENCAO (UN)	00.02.0000	800,000	120.000,00
		00.02.0094		48.000,00
		00.02.0095		24.000,00
1.061 - Infraestrutura de Água e Saneamento	MANUTENCAO (M2)	00.02.0000	400,000	96.000,00
		00.02.0094		22.000,00
		00.02.0095		24.000,00
1.062 - Aquisição de Veículos e Equipamentos Funcionais	MANUTENCAO (UN)	00.02.0000	20,000	120.000,00
2.012 - Manutenção do Fundo Saneamento Básico	MANUTENCAO (UN)	00.01.0000	48,000	50.000,00
2.060 - Manutenção dos Serviços do SAMAE	MANUTENCAO (UN)	00.02.0000	48,000	960.000,00
		00.02.0094		2.000,00
		00.02.0095		24.000,00
Total:				2.190.000,00

Legenda:

00.01.0000 - RECURSOS ORDINARIOS
00.01.0094 - Transferências de Recursos de Convênio da União
00.01.0095 - Transferências de Recursos de Convênio do Estado
00.02.0000 - RECURSOS ORDINARIOS
00.02.0094 - Transferências de Recursos de Convênio da União
00.02.0095 - Transferências de Recursos de Convênio do Estado



Programa

0006 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL

Objetivo

Ampliar a área de produção e a produtividade, elevar a rentabilidade, capitalizar o agricultor, melhorar as condições de vida do produtor rural.

Justificativa

O Município possui 920 pequenas propriedades rurais que atuam na produção de arroz, milho, fumo, aviário, etc.

Diretrizes (Formas de implementação)

Assistência técnica e com equipamentos aos pequenos produtores rurais, aquisição de novos equipamentos, realização de eventos, apoio a telefonia rural e ampliação do parque de exposições, melhoria nas estradas rurais e acesso as propriedades.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.011 - Aquisição de máquinas, veículos e equipamentos	MANUTENCAO (UN)	00.01.0000	0,000	100.000,00
		00.01.0083		24.000,00
		00.01.0094		12.000,00
		00.01.0095		24.000,00
1.012 - Pavimentação de Ruas, Estradas e Praças	MANUTENCAO (M2)	00.01.0000	0,000	300.000,00
		00.01.0094		4.800,00
		00.01.0095		4.800,00
1.013 - Construção de Pontes e Pontilhões	MANUTENCAO (M2)	00.01.0000	0,000	60.000,00
		00.01.0094		4.800,00
		00.01.0095		4.800,00
1.014 - Aquisição de Áreas, Construção e Ampliação de Prédios Públicos	MANUTENCAO (M2)	00.01.0000	0,000	80.000,00
		00.01.0094		4.800,00
		00.01.0095		4.800,00
2.013 - Manutenção dos Serviços/Promoção e Extensão Rural	MANUTENCAO (UN)	00.01.0000	0,000	998.000,00
Total:				1.626.800,00

Legenda:00.01.0000 - RECURSOS ORDINARIOS
00.01.0083 - Outras Operações de Crédito Internas - Contratual

00.01.0000 - Outras Operações de Serviço Iniciais - Contratos
00.01.0094 - Transferências de Recursos de Convênio da União
00.01.0095 - Transferências de Recursos de Convênio do Estado



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Programa

0007 - INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

Objetivo

Melhorar as condições de habitabilidade nas vias de maior movimento de veículos e oferecer maior segurança aos pedestres que caminham na principal via urbana da cidade.

Justificativa

O Município possui 7 km de vias urbanas ainda não pavimentadas e 5 km de passeio no perímetro urbano a pavimentar.

Diretrizes (Formas de implementação)

Pavimentação de vias urbanas e pavimentação de passeio público, com lajostas e asfalto.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.015 - Aquis. Área, Construção e Ampliação de Prédios Públicos	MANUTENCAO (M2)	00.01.0000	0,000	50.000,00
		00.01.0094		4.800,00
		00.01.0095		4.800,00
1.017 - Obras de Artes, Drenagem, Pavimentação em Ruas e Logradouros	MANUTENCAO (M2)	00.01.0000	0,000	980.500,00
		00.01.0083		4.800,00
		00.01.0089		12.000,00
		00.01.0094		4.800,00
		00.01.0095		4.800,00
1.018 - Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos	MANUTENCAO (UN)	00.01.0000	0,000	300.000,00
		00.01.0083		4.800,00
		00.01.0089		120.000,00
		00.01.0094		4.800,00
		00.01.0095		4.800,00
2.014 - Manutenção dos Serviços Gerais/Desenvol. Urbano	MANUTENCAO (UN)	00.01.0000	48,000	2.450.000,00
		00.01.0016		36.000,00
		00.01.0044		144.000,00
		00.01.0045		72.000,00
		00.01.0054		12.000,00
		00.01.0055		12.000,00
		00.01.0056		12.000,00



Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
		00.01.0094		21.700,00
		00.01.0095		92.800,00
		00.01.0000	48.000	40.000,00
		00.01.0094		4.800,00
		00.01.0095		4.800,00
		00.01.0000	48.000	320.000,00
		00.01.0017		360.000,00
2.015 - Manutenção da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil	MANUTENCAO (UN)			
2.016 - Manutenção da Iluminação Pública	MANUTENCAO (UN)			
Total:				5.083.000,00

Legenda:

- 00.01.0000 - RECURSOS ORDINARIOS
- 00.01.0016 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE
- 00.01.0017 - Contribuição Custeio Serviços Iluminação Pública - COSIP
- 00.01.0044 - Transferências de Recursos do FEP
- 00.01.0045 - Transferências de Recursos do CEFEM
- 00.01.0054 - Convênio - Polícia Militar
- 00.01.0055 - Convênio - Polícia Civil
- 00.01.0056 - Convênio - Polícia Prefeitura
- 00.01.0083 - Outras Operações de Crédito Internas - Contratual
- 00.01.0089 - Alienação de Outros Bens Móveis
- 00.01.0094 - Transferências de Recursos de Convênio da União
- 00.01.0095 - Transferências de Recursos de Convênio do Estado




Programa

0008 - MELEIRO TURISMO e CULTURA INTEGRADOS

Objetivo

Dar um rumo para a cidade e gerar emprego e renda.

Justificativa

O Município em razão da sua cultura italiana, belezas naturais e proximidade com a capital do Estado, possui um excelente potencial turístico, se constituindo numa excelente opção de geração de emprego e renda.

Diretrizes (Formas de implementação)

Estimular a exploração do turismo rural, incentivar a produção artesanal, resgate e preservação da cultura, embelezamento da cidade com plantio de árvores floríferas, apoio a instalação de pousadas rurais, café colonial e restaurante com comidas típicas.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.019 - Aquisição de Área e Construção de Prédios Públicos	MANUTENCAO (M2)	00.01.0000	300,000	10.000,00
		00.01.0094		4.800,00
		00.01.0095		4.800,00
1.020 - Aquis. Áreas, Construção e Ampliação de Reservas Ecológica	MANUTENCAO (HEC)	00.01.0000	70,000	10.000,00
		00.01.0094		4.800,00
		00.01.0095		4.800,00
2.017 - Manutenções Serviços Gerais/Meleiro Turismo e Cultura	MANUTENCAO (UN)	00.01.0000	48,000	625.000,00
		00.01.0094		5.600,00
		00.01.0095		5.800,00
Total:				675.600,00

Legenda:

00.01.0000 - RECURSOS ORDINARIOS
 00.01.0094 - Transferências de Recursos de Convênio da União
 00.01.0095 - Transferências de Recursos de Convênio do Estado

Programa

0009 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Objetivo

Investimentos previstos para o quadriênio 2014 a 2017.

Justificativa

O Município possui empresas que atuam no ramo de indústria e comércio de produtos agrícolas, mineração, construtora, fábrica de móveis, distribuidora, etc.

Diretrizes (Formas de implementação)

Assistência técnica as empresas, e fornecimento de terreno para instalação de novas indústrias.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.021 - Aquisição de Área, Construção e Ampliação de Parque Industrial	MANUTENCAO (HEC)	00.01.0000	6,000	20.000,00
		00.01.0094		24.000,00
		00.01.0095		4.700,00
2.018 - Manutenção dos Serviços Gerais	MANUTENCAO (UN)	00.01.0000	48,000	94.000,00
		00.01.0094		4.800,00
		00.01.0095		4.800,00
Total:				152.300,00

Legenda:

00.01.0000 - RECURSOS ORDINARIOS
 00.01.0094 - Transferências de Recursos de Convênio da União
 00.01.0095 - Transferências de Recursos de Convênio do Estado




Programa

0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo

Atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, bem como constituição.

Justificativa

Atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, bem como constituição.

Diretrizes (Formas de implementação)

Atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, bem como constituição.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.027 - Reserva de Contingência da Prefeitura	MANUTENCAO (UN)	00.01.0000	48,000	10.000,00
Total:			48,000	10.000,00

Legenda:

00.01.0000 - RECURSOS ORDINARIOS


 EDER MATTOS
 PREFEITO MUNICIPAL


 JULIO CÉSAR DE OLIVEIRA
 SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E